



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

---

## PARECER

---

### **PROJETO DE LEI Nº 0155/2021.**

*Dispõe sobre a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais de João Pessoa/PB, quando, no exercício da sua função ou em razão dela, sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica judicial e administrativa.*

### I – RELATÓRIO

A comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei sob o nº 0155/2021, de autoria do parlamentar Tarcísio Jardim do Patriota, que Dispõe sobre a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos guardas municipais de João Pessoa/PB, quando, no exercício da sua função ou em razão dela, sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica judicial e administrativa.

Com o fito proporcionar aos profissionais de segurança pública do município, segurança jurídica e amparo estatal ao exercício de suas funções.

É o breve relatório, Passa-se a análise de mérito.

### II – DO MÉRITO

Com supedâneo no artigo 44 inciso I do Regimento Interno desta casa, verificasse a observância dos preceitos regimentais que norteiam as relações administrativas da casa, no tocante ao objeto de mérito do presente projeto de lei.

Destarte, após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, é cediço que a segurança pública municipal é diuturnamente colocada em situações de risco que podem comprometer a integridade física dos agentes, desta



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

forma, diante das injustas provocações devem ter amparo jurídico legal para lhe proporcionarem uma segurança jurídica no momento de sua atuação.

Nessa senda, verificasse a necessidade pertinente da presente propositura com o fito de garantir aos profissionais supramencionais uma segurança jurídica e efetiva por parte do aparelho estatal.

Diante da análise de mérito, verificasse a sua consonância com as garantias primordiais para o desenvolvimento social da nossa população, pertinentes a enorme contribuição que a presente propositura irá proporcionar aos municípios da capital.

### III – CONCLUSÃO

Diante o exposto, apresentar na forma regimental parecer **FAVORÁVEL** do projeto de lei nº 0155/2021 da autoria do vereador Tarcísio Jardim.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**João Pessoa-PB, 09 de novembro de 2021.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcilio do HBE S. Jardim".

**Marcilio do HBE – PATRIOTA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas

#### IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. 0155/2021, de autoria do vereador Tarcísio Jardim, em conformidade com o parecer do relator.

Sala das comissões, 09 de novembro de 2021.

**Marcilio do HBE**  
Presidente

**Junio Leandro**  
Vice-Presidente

**Eliza Virgínia**  
Membro

**Milanez Neto**  
Membro

**Toinho Pé de Aço**  
Membro

**Damásio Franca**  
Membro

**Chico do Sindicato**  
Membro